



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO do Ministério Público Federal, nos termos dos art. 5º, inciso III, letra e, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#);

CONSIDERANDO que a [Constituição Federal de 1988](#) reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, competindo à União proteger e fazer respeitar todos os seus bens (art. 231);

CONSIDERANDO a Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho, sobre povos indígenas e tribais, segundo a qual "deverão ser adotadas as medidas especiais que sejam necessárias para salvaguardar as pessoas, as instituições, os bens, as culturas e o meio ambiente dos povos interessados", nos termos de seu art. 4º;

CONSIDERANDO que o art. 38, I, da [Lei Complementar nº 75/93](#) atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO o termo de cooperação técnica a ser celebrado entre o MPF e o Instituto de Políticas Relacionais (IPR), cujo objeto consiste no estabelecimento de parceria em projeto que visa ampliar o acervo digital do Centro de Referência Virtual Indígena, organizado pelo Armazém da Memória;

CONSIDERANDO que o projeto tem como objetivo agilizar a busca por informações históricas que possam colaborar para a defesa de direitos e para a difusão da cultura e da diversidade dos povos indígenas no Brasil;

CONSIDERANDO as informações contidas na Informação AssJur nº 1/2020- 6ªCCR (PGR-00163911/2020), bem como a necessidade de instrução de procedimento para a formalização do termo de cooperação em questão;

RESOLVE:

1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte ementa:
Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o MPF e o Instituto

de Políticas Relacionais - IPR com o objetivo de firmar parceria em projeto que visa ampliar o acervo digital do Centro de Referência Virtual Indígena.

2º) Publique-se.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ªCCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 set. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 14.](#)

MPF
Ministério Público Federal